

LEI Nº.: 800/08

DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ENIDIO NASCIMENTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tabai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.533,30 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS UNIÃO;

1.051 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE REC 4580;

4.4.90.52.00.00.00.00.01.4580-582 Equip. e Material Perm. R\$ 15.533,30.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a maior arrecadação no valor de R\$ 15.533,30 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) a verificar – se no exercício:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de outubro de 2008.

Enidio Nascimento Pereira
Vice – Prefeito em exercício

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de aquisição de veículo para Plano de Saúde Familiar - PSF.

O veículo dentre outras atividades realizará visitas domiciliares , soroterapia curativo a domicilio, internação domiciliar, palestras e grupos nas diferentes comunidades do município, captação de gestantes principalmente até o terceiro mês de gestação.

Este veículo será tipo popular e pretende – se com ele fazer prevenção, reduzir o número de internações, melhorar a qualidade no atendimento da saúde e captação de todas as gestantes entre outras metas.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 23 de outubro de 2008.

Enidio Nascimento Pereira
Vice – Prefeito em exercício